



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

Avenida São João Batista, S/N
01612608/0001-30 Exercício: 2024

ID: 22E7034B0D7B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 - CENTRO - CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

DECRETO Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.253

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
280	08.244.0016.1163.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-6.037,63	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
301	08.244.0016.2148.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-40,17	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
302	08.244.0016.2148.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-2.563,10	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

-319.663,72

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 01 de abril de 2024

ANTONIO GONCALVES R. FERNANDES

Lei Municipal nº 333, de 23 de maio de 2024.

Dispõe sobre o Indicativo de Projeto de Lei que nomeia a Praça da Comunidade Caldeirão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARDIM DO MULATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado em plenário como nome da Praça da comunidade Caldeirão - **Clemilton Lima de Sousa**.

Parágrafo Único. A escolha do nome desta importante obra se deu graças aos relevantes serviços prestados à Comunidade Caldeirão, aprovado em sessão ordinária realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, 23 de maio de 2024.

Dejalir Lima de Sousa
Dejalir Lima de Sousa
Prefeito Municipal

ID: 4B23F28A55594



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 - CENTRO - CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Lei Municipal nº 332, de 23 de maio de 2024.

Denomina de Cícero Gomes da Silva o Ginásio Poliesportivo da Comunidade Mangabeira, Zona Rural de Jardim do Mulato - PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere dispositivos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, faz saber que O Vereador **Antônio José Gonçalves da Silva** propôs, o Soberano Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Fica denominado de "Ginásio Poliesportivo **Cícero Gomes da Silva**, o Ginásio Poliesportivo da Comunidade Mangabeira, Zona Rural de Jardim do Mulato - PI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, 23 de maio de 2024.

Dejalir Lima de Sousa
Dejalir Lima de Sousa
Prefeito Municipal

ID: F3F2FFBD03184



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete



PORTARIA Nº 125/2024 GAB PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1086/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RONALDO VARAO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3473996 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 059.172.593-21, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, do quadro comissionado de pessoal da Prefeitura Municipal de Amarante - PI, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 13 de maio de 2024.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-mail: amarante@amarante.pi.gov.br